Diário Oficial

Maceio - Segunda-feira
13 de Outubro de 2014

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 102 - Número 195

Ministério Público

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Segunda-feira, 13 de Outubro de 2014 às

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR DE MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO
WALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **PRESIDENTE**
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
DILMAR LOPES CAMERINO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
MARCOS BARROS MÉRO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 49/2014.
Interessado: Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça - Presidente do CETI.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo-Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de informação e gestão dos processos judiciais e extrajudiciais das áreas fins do Ministério Público do Estado de Alagoas, com aquisição ilimitada de licenças perpétuas e capacitação de usuários, visando a integração com o Tribunal de Justiça de Alagoas. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Exame da situação fática. Termo de referência. Parecer técnico do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e equipe de estratégia da contratação sobre a escolha do fornecedor e compatibilidade de preço. Cumprimento das disposições da Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público. Recursos oriundos do programa PROINVEST. Hipótese recepcionada pelo art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Inviabilidade de competição. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Pela possibilidade jurídica da contratação direta com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., no valor total de R$ 2.586.557,14 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Necessidade de ratificação pela autoridade competente, face o art. 26 da Lei nº 8.666/93". Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do parecer retro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3270/2014.
Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do Tribunal de Contas, através do Ofício nº 310/2014 - GCARAB, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.

Proc: 4064/2014.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da Reclamação nº 93/2012).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4102/2014.
Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Assunto: Encaminhamento de denúncia.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com Atribuições de Defesa da Ordem Econômica e Relações de Consumo.

Proc: 4185/2014.
Interessado: Promotoria de Justiça de Coruripe.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Em face das informações prestadas pela ilustre Promotora de Justiça, Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, à fl. 2, encaminhe-se cópia dos autos ao Conselho de Direitos Humanos da OAB em Alagoas.

Proc: 4204/2014.
Interessado: Felipe Leonardo Barros Farias e outros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 4237/2014.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (IP nº 289/2014).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4256/2014.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Diante da inexistência, neste gabinete, de autos sobre eventual conflito de atribuição, na hipótese ventilada, devolva-se o feito à ilustre Promotoria de Justiça de origem, para as medidas cabíveis.

Proc: 4291/2014.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4292/2014.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4293/2014.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4294/2014.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4295/2014.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 4313/2014.
Interessado: AL Previdência.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. À DPO/DCF.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2014.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
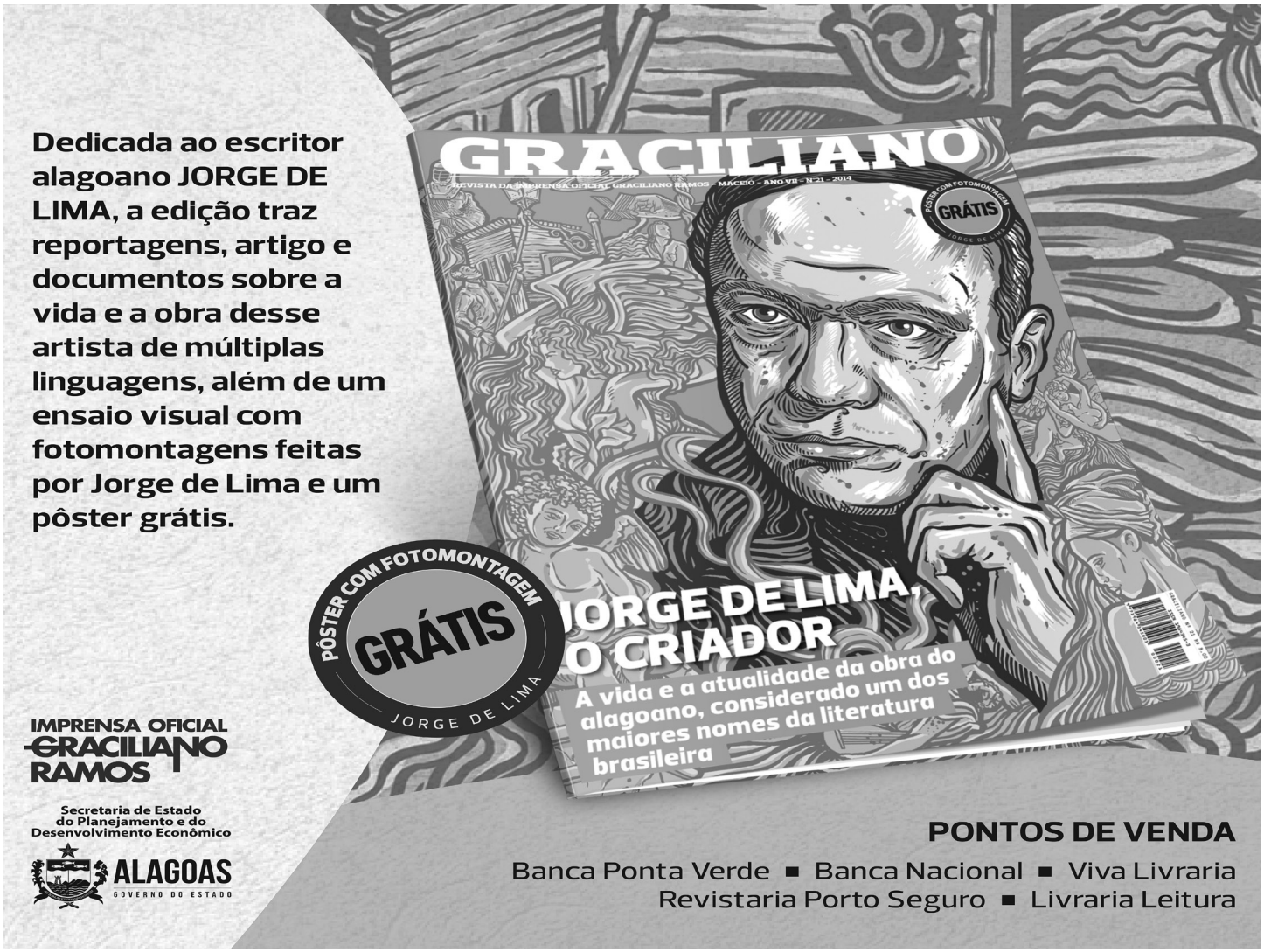
Protocolo 102301